



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

PROCESSO Nº357/2024

DISPENSA POR LIMITE Nº 267/2024

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Contratação dos serviços dar-se-á pela modalidade licitatória denominada Dispensa por Limite em conformidade com a Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso II. Destaca-se que o valor contratado é inferior ao limite estabelecido na Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso II, sendo dispensável licitar. Desta maneira, para agilizar o atendimento das necessidades optou-se para aquisição por meio do processo de dispensa, além da vantagem na redução dos custos operacionais associados a agilidade no processo. Considerando que foi escolhido a dispensa por Limite em razão do baixo valor. Será realizada a contratação a partir do menor valor dos orçamentos obtidos junto aos fornecedores e também pela impossibilidade em razão do curto espaço de tempo disponível. Despesa para ser empenhada para Aquisição de gás de cozinha para uso na Secretaria de Transportes e Obras.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de gás de cozinha para uso na Secretaria de Transportes e Obras.

3 - EXECUTOR:

FORNECEDOR: VALDICIR FIOREZE

ENDEREÇO: AV PROGRESSO

BAIRRO: CENTO

CIDADE: NOVA ITABERABA

UF:SC

CEP:89818-000

CNPJ: 20.295.859/0001-82

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Orçamento.

5 - PREÇO:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	2,00	un	CARGA DE GÁS	125,00	250,00
TOTAL				250,00	

6 - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:

Menor preço.

7 - REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:

a) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (**ou Positiva com Efeitos de Negativa**) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

c) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos à Justiça do Trabalho, expedida pelo órgão competente.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente.

e) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente.

Nova Itaberaba SC, 25 de outubro de 2024.

CLAUDIR GILIOLI
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E OBRAS

8 - DESPACHO FINAL

Conforme com o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº14.133/2021 referente a realização da despesa independente de Licitação e de acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em embasada no Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e DECRETO Nº 401/2023 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Nova Itaberaba SC, 25 de outubro de 2024.

CLAUDINEI CASTAGNA
Prefeito Municipal em Exercício